ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 28/09/11
HORA: 15h12min
ASS.: Maitê

LEI Nº 3.240/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/09/11 A 28/12/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de 31.306,00 (trinta e um mil trezentos e seis reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0030.2.160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica c/9913...R$ 31.306,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.244.0030.2.160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física c/9912....R$ 26.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas c/9914.....R$ 5.306,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.